

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.071, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, abrangendo a Administração Direta e Indireta, seus órgãos e fundos, para o exercício financeiro de 2008, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$478.500.000,00 (quatrocentos e setenta e oito milhões e quinhentos mil reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1100.00.00	Receita Tributária	R\$ 111.324.000,00	
1200.00.00	Receita de Contribuições	R\$ 7.470.800,00	
1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$ 14.441.000,00	
1600.00.00	Receita de Serviços	R\$ 41.565.900,00	
1700.00.00	Transferências Correntes	R\$ 234.001.000,00	
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	<u>R\$ 50.889.720,00</u>	R\$ 459.692.420,00
9000.00.00	Deduções de Receitas para Formação do Fundeb		<u>R\$ -28.693.720,00</u> R\$ 430.998.700,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2100.00.00	Operações de Crédito	R\$ 22.241.000,00	
2200.00.00	Alienação de Bens	R\$ 10.230.300,00	
2400.00.00	Transferências de Capital	<u>R\$ 2.410.000,00</u>	R\$ 34.881.300,00
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS		
7200.00.00	Receitas de Contribuições-I.O.	R\$ 5.919.000,00	
7600.00.00	Receitas de Serviços - I.O.	R\$ 4.900.000,00	
7900.00.00	Outras Rec. Correntes - I.O.	<u>R\$ 1.801.000,00</u>	<u>R\$ 12.620.000,00</u>
	TOTAL:		<u>R\$ 478.500.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.071/07 - FLS. 02

Art. 3º A Despesa do Município de Mogi das Cruzes será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei.

2. DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

2.1 - DESPESA SEGUNDO AS FUNÇÕES:

01	- Legislativa	R\$ 19.560.000,00
04	- Administração	R\$ 39.624.000,00
06	- Segurança Pública	R\$ 7.113.000,00
08	- Assistência Social	R\$ 9.682.000,00
09	- Previdência Social	R\$ 48.657.000,00
10	- Saúde	R\$ 60.233.000,00
12	- Educação	R\$ 97.397.500,00
13	- Cultura	R\$ 2.395.000,00
15	- Urbanismo	R\$ 73.643.000,00
16	- Habitação	R\$ 9.500,00
17	- Saneamento	R\$ 90.042.000,00
18	- Gestão Ambiental	R\$ 10.000,00
20	- Agricultura	R\$ 120.000,00
22	- Indústria	R\$ 50.000,00
23	- Comércio e Serviços	R\$ 64.000,00
26	- Transporte	R\$ 310.000,00
27	- Desporto e Lazer	R\$ 3.510.000,00
28	- Encargos Especiais	R\$ 14.575.000,00
99	- Reserva de Contingência	R\$ 11.505.000,00
TOTAL :-		<u>R\$ 478.500.000,00</u>

2.2 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS:

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.	R\$ 372.628.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 85.367.000,00
7.0.0.0	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	R\$ 9.000.000,00
9.9.9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 11.505.000,00
TOTAL :-		<u>R\$ 478.500.000,00</u>

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and center.]



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.071/07 – FLS. 03

2.3. DESPESAS DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO :

Câmara Municipal	R\$ 19.560.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 13.596.500,00
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	R\$ 6.108.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	
	R\$ 2.503.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 39.321.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 27.434.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social	R\$ 1.512.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 101.290.500,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
	R\$ 3.510.000,00
Secretaria Municipal de Obras	R\$ 50.964.000,00
Secretaria Municipal de Transportes	R\$ 13.351.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 58.293.000,00
Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social	
	R\$ 9.612.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$ 42.175.500,00
Secretaria Municipal de Controle e Estratégias	R\$ 10.769.500,00
Serviço Municipal de Águas e Esgotos-SEMAE	R\$ 61.000.000,00
Instituto de Previdência Municipal –IPREM	R\$ 17.500.000,00
TOTAL :	<u>R\$ 478.500.000,00</u>

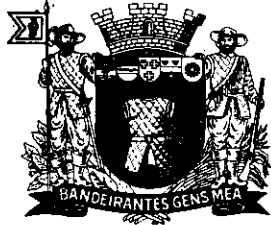
Art. 4º O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 118.572.000,00 (cento e dezoito milhões, quinhentos e setenta e dois mil reais), assim discriminadas:

01 - Saúde	R\$ 60.233.000,00
02 - Previdência	R\$ 48.657.000,00
03 - Assistência Social	<u>R\$ 9.682.000,00</u>

TOTAL :-

R\$ 118.572.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 8º, do artigo 165 da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, a abrir créditos adicionais suplementares entre os Órgãos de Governo a que se refere o subitem 2.3 do artigo 3º desta lei, no limites de 15% (quinze por cento) do total da Despesa fixada nesta lei, excluídos deste limite os créditos adicionais suplementares relativos a despesas com Autarquias, pessoal, vinculadas, operações de crédito e serviços da dívida.

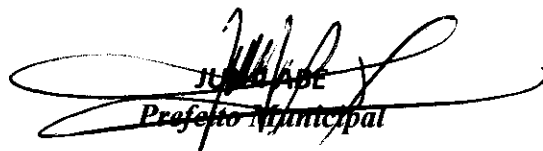


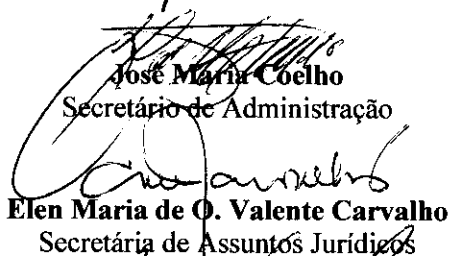
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

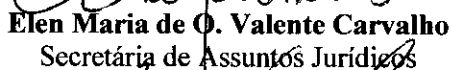
LEI Nº 6.071/07 – FLS. 04

Art. 6º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008.

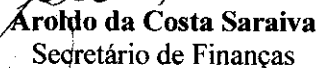
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de novembro de 2007, 447º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


Ildefonso
Prefeito Municipal


José Maria Coelho
Secretário de Administração

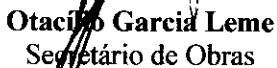

Elen Maria de O. Valente Carvalho
Secretária de Assuntos Jurídicos


Dirceu Lorena de Meira
Secretário de Controle, Estratégias e Meio Ambiente


Aroldo da Costa Saraiva
Secretário de Finanças


João Francisco Chavedar
Secretário de Planejamento e Urbanismo


Rubens Solovjevas
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social


Otacilio Garcia Leme
Secretário de Obras





Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.071/07 – FLS. 05

José Luiz Freire de Almeida
Secretário de Cidadania e Ação Social

Maria Geny Borges Avila Horle
Secretária de Educação

André Luiz Moreira França
Secretário de Serviços Urbanos

Nobuo Aoki Xiol
Secretário de Transportes

Cláudio Yukio Miyake
Secretário de Saúde

Pedro Ciannotti Neto
Secretário de Esportes e Lazer

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 29 de novembro de 2007.

Perci Aparecido Gonçalves
Diretor Administrativo